

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen
Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (Emau)

Edital nº 069/Reitoria/Univates, de 28 de julho de 2021

Concurso Um *Parklet* para Lajeado

1. Apresentação

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio de seu Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo (Emau), apresenta o concurso **Um *Parklet* para Lajeado**, com o objetivo de receber e premiar ideias para esse equipamento urbano que oferece uma oportunidade de convívio social em um lugar originalmente destinado a uma vaga de veículo.

A referida atividade faz parte do evento **CRIE *Smart Cities***, que reconhece ser um grande desafio inovar para o desenvolvimento social e econômico das cidades, de forma sustentável. Para isso, é preciso o envolvimento da comunidade, universidades, governos e empresas, trabalhando juntos como agentes de mudança.

No contexto das cidades inteligentes, os parklets são equipamentos que promovem a valorização dos espaços públicos, criando espaço de lazer, socialização e permanência para as pessoas, contribuindo para cidades com mais vitalidade urbana e qualidade de vida para a população.

O objetivo geral do concurso é compilar possibilidades de projetos a partir da Lei Municipal nº 11.148, de 11 de março de 2021¹, de Lajeado, que regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*.

2. O que são *parklets*

Parklets são áreas construídas junto a calçadas, com o objetivo de **criar espaços de lazer** onde anteriormente havia vagas de estacionamento de veículos.

¹ Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/rs/l/lajeado/lei-ordinaria/2021/1115/11148/lei-ordinaria-n-11148-2021-regulamenta-a-instalacao-e-o-uso-de-extensao-temporaria-de-passeio-publico-denominada-parklet>>. Acesso em 1º jul. 2021.

Também é importante lembrar que **um parklet é uma área pública**, não comercial, ou seja, está à disposição de toda a população.

O conceito de *parklet* surgiu em São Francisco, nos Estados Unidos, por efeito do *Parking Day*², movimento de moradores iniciado em 2003. A ideia foi usar a vaga de um carro durante um dia como forma de discutir a existência de espaços voltados a carros e de espaços voltados a pessoas.

No Brasil, São Paulo foi a primeira cidade a autorizar a instalação de *parklets*, tendo publicado um manual sobre esses equipamentos e as diretrizes para sua implantação. Atualmente diversas cidades já possuem legislação para regulamentar a instalação de *parklets* em território nacional.

3. O local

A cidade escolhida como estudo de caso é Lajeado, situada no Vale do Taquari, Rio Grande do Sul. As propostas de *parklets* terão como local de estudo, viabilidade e proposição de ideias uma área que corresponde a duas quadras da avenida Benjamin Constant, conforme mapa disponibilizado no Anexo I - Localização.

Os participantes devem escolher duas vagas de estacionamento em sequência dentro da área acima citada para o desenvolvimento da proposta. Devem ser vagas existentes, e a escolha deve ser justificada considerando os condicionantes destas vagas, como altura de meio-fio, equipamentos urbanos existentes, postes de iluminação, possíveis deformações da via de rolamento, entre outros. A identificação e apresentação das vagas escolhidas são partes determinantes da validação da proposta.

O município de Lajeado está localizado a 116 km de Porto Alegre e se destaca pelo comércio e oferta de serviços, assim como por ser a sede da Universidade do Vale do Taquari - Univates. Quando do seu surgimento, em meados do século XIX, a cidade estabeleceu seu núcleo próximo às margens do rio Taquari, do qual dependia para a comunicação e o comércio com a região e com a capital do Estado. Com o passar dos anos, sua centralidade foi se desenvolvendo ao longo dos eixos viários do primeiro traçado, que partiam do centro original situado na Praça da Matriz em direção norte até os caminhos que levavam ao interior do município. Estabeleceram-se assim as três principais vias do Centro,

² Disponível em:

<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/MANUAL_PARKLET_SP.pdf?utm_medium=website&utm_source=archdaily.com.br>. Acesso em 1º jul. 2021.

que concentram a maior parte das atividades e da animação urbana: a rua Júlio de Castilhos, a rua Bento Gonçalves e a avenida Benjamin Constant. Essas três vias são paralelas entre si e ligam a orla do rio Taquari à avenida Senador Alberto Pasqualini, que se configura como um dos mais importantes eixos viários da cidade.

Dentre as três vias que estruturam o Centro, destaca-se a avenida Benjamin Constant como a de maior porte, com três faixas de rolamento, estacionamento em ambos os lados e sentido único em direção à orla do rio. Inicialmente essa via tinha uma importância menor, pois atravessava terrenos mais baixos e de fundos para a principal rua comercial da cidade, a Júlio de Castilhos, de localização privilegiada. Nos anos 1960 a avenida Benjamin Constant ganhou importância com obras de alargamento para dar continuidade à avenida Alberto Pasqualini e ligar o Centro com a nova entrada da cidade, o trevo de acesso à recém-inaugurada BR-386. Com isso, tornou-se um grande eixo de circulação e recebeu importantes equipamentos urbanos, como colégio, hospital, sedes de instituições públicas e privadas e, nos anos 1990, até um *shopping center*, que acabou se transformando em uma galeria comercial. Pela proximidade ao hospital, essa via também recebeu muitos dos primeiros edifícios comerciais da cidade, destinados a abrigar consultórios e serviços de saúde, assim como escritórios de profissionais liberais e apartamentos residenciais.

Hoje a avenida Benjamin Constant tem usos mistos bem diversificados, com tendência para a concentração de atividades comerciais e de serviços, o que pode ser observado pela construção de diversos novos edifícios de escritórios nos últimos anos. Ela apresenta uma intensa dinâmica urbana diurna, mas poucos atrativos para animação noturna. Seus passeios são largos por toda sua extensão, mas a qualidade e o estado de conservação do piso são irregulares, assim como a arborização, que em alguns trechos é mais densa. Observa-se que faltam espaços de permanência próximo às calçadas, limitando seu uso à circulação, sem que uma apropriação do lugar seja mais estimulada. Esse uso lento da rua com a permanência das pessoas nos espaços públicos é fundamental para uma transformação cultural das nossas cidades e o uso mais pleno do seu espaço urbano.

4. Objetivo

O concurso objetiva promover a criatividade no meio acadêmico a partir da compreensão de que a universidade é um espaço propício para a discussão, o despertar de ideias e o desenvolvimento de exercícios hipotéticos na forma de estudos de caso, possibilitando, assim, auxiliar e colaborar para o aperfeiçoamento das habilidades e dos aprendizados dos futuros profissionais e apresentar um material com diversas possibilidades de aplicação para o município de Lajeado.

5. Objeto

Para participarem do concurso e concorrerem às premiações, os estudantes deverão apresentar um projeto de *parklet* em local a ser escolhido dentro dos limites da avenida Benjamin Constant definidos neste Edital.

A proposta de *parklet* deve considerar a premissa de ser um espaço público, não devendo ser relacionado a lojas, marcas nem ter qualquer referência ao comércio local.

6. Condicionante técnico

As propostas deverão estar de acordo com a Lei Municipal nº 11.148, de 11 de março de 2021, que regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *parklet*.

7. Participação

O concurso é aberto a todos os estudantes dos cursos de graduação das instituições de ensino que fazem parte do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas (Comung), ou seja, os estudantes das instituições de ensino listadas a seguir estão convidados a inscrever seus projetos: Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo (Feevale), Universidade Franciscana (UFN), Universidade de Passo Fundo (UPF), Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Centro Universitário da Região da Campanha (Urcamp), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), Universidade La Salle (Unilasalle), Universidade de Cruz Alta (Unicruz), Universidade de Caxias do Sul (UCS), Universidade do Vale do Taquari (Univates) e Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).

Os trabalhos deverão ser realizados em equipes de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes, devendo um dos integrantes estar obrigatoriamente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo ou no curso de Engenharia Civil, graduações que formam profissionais com habilitação para execução de *parklets*. Os demais integrantes da equipe poderão estar matriculados em qualquer outro curso de graduação nas suas instituições.

A equipe deverá eleger, dentre os seus integrantes, um líder, que terá acesso às informações compartilhadas pela organização do concurso e será o responsável por fazer a inscrição de todos da sua equipe, o envio da proposta e o envio do Termo constante no

Anexo 2, que deverá ser individualmente preenchido e assinado por todos os integrantes do grupo.

É possível criar equipes interinstitucionais desde que respeitado o critério de ter, ao menos, um integrante do curso de Arquitetura e Urbanismo ou do curso de Engenharia Civil. Todos os estudantes devem estar regularmente matriculados em uma instituição de ensino superior. Para comprovação desse vínculo, será necessário anexar comprovante de matrícula no ato da inscrição.

8. Inscrições

A inscrição é gratuita e exclusiva para os estudantes de quaisquer cursos de instituições que fazem parte do Comung.

Cada equipe inscrita poderá enviar apenas uma proposta.

Para realizar a inscrição, é necessário efetuar cadastro no sistema da Univates. Tanto o cadastro quanto a inscrição devem ser realizados apenas por uma pessoa, que será o líder da equipe, indicado no momento da inscrição. É possível realizar o cadastro no sistema da Univates previamente, o que agiliza o processo de inscrição e o envio das propostas.

No momento da inscrição, o líder deverá anexar no sistema os Termos de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2), que devem ser preenchidos e assinados individualmente por todos os integrantes do grupo, que concordam em ceder a obra produzida a partir deste Edital à Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - Fuvates

Para inscrever-se, a equipe participante deve preencher todos os dados do formulário disponível em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4858>, clicar em “Salvar e Continuar”, finalizar com “Confirmar” e receber a mensagem de confirmação de envio. No momento da inscrição serão solicitados:

- a) informações do líder - nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), sexo, endereço completo, telefone e *e-mail* para contato, curso em que está matriculado e instituição à qual está vinculado;
- b) informações dos demais integrantes da equipe - nome completo, curso em que está matriculado e instituição à qual está vinculado;
- c) documento de comprovação de matrícula, em formato digital, de todos os participantes da equipe;
- d) proposta para o concurso;

- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado, de forma individual, por todos os integrantes do grupo.

Destaca-se que a proposta deve ser enviada no momento da inscrição. Sugere-se que a inscrição e o envio das propostas sejam realizados com antecedência, evitando problemas de rede ou no sistema para o envio e o recebimento do material e das informações. As propostas devem ser enviadas até o prazo máximo estabelecido no cronograma deste Edital.

Após a conclusão do processo de inscrição, o sistema enviará um *e-mail* de confirmação. Todas as propostas encaminhadas serão numeradas aleatoriamente, evitando qualquer identificação de autoria. A participação é anônima. Somente na apresentação dos resultados os nomes dos autores serão divulgados.

9. Comissão julgadora

A comissão julgadora será formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) docentes, um indicado pelo curso de Arquitetura e Urbanismo e outro pelo curso de Engenharia Civil, ambos da Univates, com graduação nesses cursos, um representante do executivo municipal indicado pelo Secretário de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade do município de Lajeado, um representante do legislativo municipal indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado, e um arquiteto e urbanista representante da categoria profissional do município de Lajeado, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), indicado pela Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari (SEAVAT).

Os nomes dos integrantes da comissão julgadora serão divulgados conforme cronograma apresentado neste Edital.

10. Etapas

10.1 Cronograma

Atividade	Data/Prazo/Período
Divulgação do Edital	28/07/2021
Início do período de inscrições	29/07/2021
Divulgação dos nomes dos integrantes da comissão julgadora	Até 02/08/2021

Palestra técnica	05/08/2021
Término do período de inscrições	17/08/2021
Homologação das inscrições	Até 18/08/2021
Avaliação das propostas pela comissão julgadora	De 19/08 a 25/08/2021
Divulgação dos projetos vencedores e das menções honrosas (Evento de encerramento do CRIE Smart Cities)	27/08/2021, às 21h

10.2 Apresentação das propostas

O conteúdo mínimo para apresentação do projeto será considerado conforme informações a seguir:

- a) memorial descritivo: deve conter as especificações de projeto e das ideias-chave da proposta;
- b) planta baixa: cotada, especificada e com indicação das vistas;
- c) vistas (mínimo duas): com especificações e descrições das soluções de projeto;
- d) perspectivas que demonstrem a composição e materialidade.

Formato de apresentação:

- a) Formato: uma prancha A2 em arquivo PDF (utilizar modelo de prancha padrão do concurso disponibilizado pela organização). A prancha deve respeitar o sentido paisagem e não deve ultrapassar o tamanho de 30 Mb;
- b) Descrição dos elementos da prancha.

10.3 Julgamento das propostas

A análise e a escolha dos melhores projetos serão feitas pela comissão julgadora, observando-se os seguintes critérios:

- a) APRESENTAÇÃO: qualidade na expressão da proposta. Habilidade da equipe para compreender, expressar e organizar suas ideias na prancha de apresentação. Clareza de representação: legibilidade da proposta;
- b) PROPOSTA GERAL: apresentação e justificativa dos elementos da proposta, considerando a ordenação da composição geral, fatores de unificação, vínculos e relações entre as partes que compõem o todo;
- c) PROGRAMA: distribuição das atividades, considerando a coerência das relações entre os elementos básicos do programa, hierarquia, classificação, zoneamento e articulação dos espaços;

- d) **SOLUÇÕES TÉCNICAS:** coerência técnica da proposta, analisando o funcionamento de cada sistema, dimensionamentos e espacialidade geral, bem como viabilidade de acordo com o estipulado na Lei Municipal nº 11.148/2021, de Lajeado/RS.

10.4 Premiação

A premiação será entregue para as três melhores propostas participantes, que serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugar. Ao menos outras 3 (três) propostas receberão menção honrosa por seus projetos, podendo esse número ser majorado pela comissão julgadora. Para todas as equipes participantes será enviado um certificado de participação.

As 3 (três) propostas selecionadas também receberão premiação em dinheiro nos seguintes valores:

1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

2º Colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

3º Colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A divulgação dos vencedores será realizada no evento de encerramento do **CRIE Smart Cities** na data prevista no cronograma. Na mesma data será publicada, no site da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>), a lista contendo os nomes dos membros das equipes vencedoras e a respectiva classificação de cada equipe.

O prêmio será entregue em até 60 (sessenta) dias após a divulgação dos vencedores.

11. Observações e disposições finais

Todas as propostas devem ser anônimas, informando apenas o número de inscrição. Qualquer informação ou imagem nas pranchas da proposta que indique ou insinue a autoria do trabalho acarretará em desclassificação da equipe.

Sugerem-se, mas sem qualquer obrigatoriedade, a inscrição e a participação efetiva de todos os integrantes das equipes no evento **CRIE Smart Cities**, tendo em vista a proximidade do tema e a realização de atividades relacionadas com o tema e local de intervenção, em especial a Oficina Ruas Completas.

Com a submissão das propostas, os participantes concordam com os termos deste Edital e com a divulgação dos trabalhos, incluindo exposições e divulgações nas redes sociais do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates.

As equipes concordam em ceder os direitos autorais dos trabalhos para a Fuvates, com a finalidade de servir de inspiração e embasamento para futuros projetos no município de Lajeado.

Está prevista a apresentação das propostas vencedoras e das que receberam menções honrosas para o município de Lajeado, em data a ser agendada após a divulgação dos resultados.

Para mais informações e esclarecimentos sobre o Edital e as etapas do concurso, contate pelo e-mail concursoparklet@univates.br.

Fernanda Storck Pinheiro
Vice-Reitora no exercício do cargo
de Reitora da Universidade do
Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 - LOCALIZAÇÃO

A área para desenvolvimento das propostas está localizada ao longo da avenida Benjamin Constant, no trecho delimitado pelas ruas Pinheiro Machado e Carlos Von Koseritz, identificado pela hachura em amarelo no croqui abaixo.

As equipes participantes devem considerar o levantamento disponibilizado para *download* no *site* do concurso (<https://www.univates.br/criesmartcities/parklet>), com indicação das vagas de veículos ao longo do trecho em que se localiza a área de projeto. Deve-se observar ainda que as vagas especiais (para pessoas com deficiência, para idosos, vagas oficiais) e setores de embarque e desembarque não devem ser utilizados. Deve-se atentar também aos equipamentos e elementos urbanos que possam interferir na alocação do *parklet* proposto.

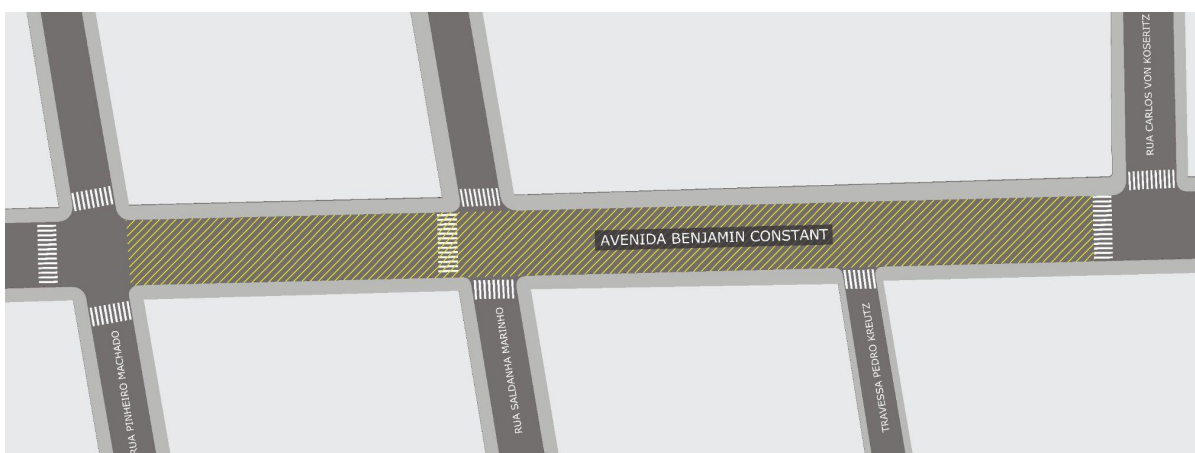


Figura 1. Croqui com indicação da área de projeto (sem escala)

ANEXO 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome (Autor)			
RG		CPF	
Nacionalidade		Idade	
Estado civil		Profissão	
Endereço			
E-mail			
Telefone		Celular	
Nome do representante legal ou assistente			
RG		CPF	

A pessoa acima qualificada, doravante denominada como CEDENTE, cede, gratuitamente e por prazo indeterminado, à FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Avelino Talini, nº 171, bairro Universitário, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, os direitos autorais relativos a todas obras intelectuais produzidas a partir do Edital nº 069/Reitoria/Univates, de 28 de julho de 2021, da qual declara-se autor.

Em relação à OBRA, a FUVATES, dentre outros direitos, poderá utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar econômica ou publicitariamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, gratuita ou onerosamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o CEDENTE, ficando estes sem direito a qualquer remuneração, contraprestação, ressarcimento ou indenização.

O CEDENTE não poderá utilizar a OBRA ou cedê-la a terceiros, sendo que a FUVATES também fica dispensada de citar a autoria quando da utilização da OBRA.

A presente autorização da OBRA e transferência de direitos autorais é irrevogável e irretroatável, definitiva e ilimitada, obrigando as partes e os seus sucessores a qualquer título e tempo, podendo a FUVATES também deixar de utilizá-la a qualquer tempo, independentemente, de aviso ao CEDENTE.

Local	Lajeado-RS	Data	
--------------	------------	-------------	--

Assinatura - Autor